



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 88ª reunião, realizada em 28 de outubro de 2015

1 Em 28 de outubro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no
3 auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
5 membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, representante
6 da SEMAD; Márcio Stoduto de Mello, da Secretaria de Estado de Agricultura,
7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); José Guilherme Ramos, da Secretaria de
8 Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Daniella Teixeira Carmo de
9 Oliveira, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política
10 Urbana e Gestão Metropolitana (Sedru); Carlos Henrique Sousa da Silva, da
11 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Mauro da Fonseca Ellovitch, da
12 Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Sarah Aurichio Lopes Cordeiro Ribeiro,
13 da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da
14 Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Marco Túlio
15 Simões Coelho, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
16 Naturais Renováveis (Ibama); Luiz Henrique Passos Rezende, do
17 Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) – representantes do
18 poder público; Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do
19 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da
20 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
21 Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, da Federação dos Trabalhadores
22 na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Fernando Barbosa e
23 Benício de Abreu, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais
24 do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Fábio Henrique Vieira Figueiredo,
25 do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra);
26 Leila Margareth Möller, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e
27 Ambiental (Abes); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de
28 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea); Gustavo Henrique Wykrota
29 Tostes, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias
30 Hidrográficas (Fonasc); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do Instituto
31 Pró-Cittá; Ronaldo Rajão Santiago, da Pontifícia Universidade Católica de
32 Minas Gerais (PUC Minas) – representantes da sociedade civil. **Assuntos**
33 **em pauta. 1) HINO NACIONAL.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
34 **ABERTURA.** O presidente André Luis Ruas declarou aberta a 88ª reunião da
35 Câmara Normativa e Recursal. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS**
36 **E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo:
37 “Eu gostaria de ler e pedir para que faça parte da ata uma nota de uma frente

38 ampla contra o Projeto de Lei 2.946/2015, para constar que foi trazida a esta
39 Câmara pela gravidade da situação. ‘As entidades socioambientais, sindicais
40 e acadêmicas, reunidas para analisar o Projeto de Lei nº 2.946/2015, de
41 autoria do governador Fernando Pimentel, encaminhado à Assembleia
42 Legislativa em regime de urgência e publicado no Diário do Legislativo no dia
43 8/10/2015, decidiram se manifestar sobre o seu teor e a sua tramitação na
44 Casa do Povo e Parlamento da Democracia. Esse Projeto de Lei apresenta
45 profundas alterações no Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos
46 Hídricos (Sisema) e no âmbito da política ambiental de Minas Gerais,
47 alterando consideravelmente a sua base conceitual, alicerçada até hoje no
48 dever constitucional do poder público e da coletividade de defender o meio
49 ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e
50 essencial à sadia qualidade de vida. É notório no referido projeto o caráter
51 centralizador no Poder Executivo, a redução do poder do Conselho Estadual
52 de Política Ambiental (COPAM) enquanto instância colegiada decisória,
53 sendo assim inconstitucional e incompatível com a plataforma democrática
54 que veio sendo defendida pelo governador de Minas Gerais. E essas
55 alterações não foram compartilhadas com o COPAM, como preconizam a
56 legislação vigente e o Decreto nº 46.733/2015, de 30/3/2015 – que criou uma
57 força-tarefa para avaliar e propor medidas para o aprimoramento do Sisema
58 –, apesar de isso ter sido garantido pelo secretário de Estado de Meio
59 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Luiz Sávio de Souza Cruz, na
60 163ª reunião do Plenário do COPAM, realizada em 22/4/2015, e na reunião
61 seguinte do Plenário do COPAM, realizada em 15/7/2015, quando o
62 secretário disse que ‘quanto ao projeto de reestruturação do Sisema, foi
63 criado um grupo para redigir uma proposta, que seria apresentada ao
64 COPAM logo que estivesse formatada’. Além disso, existe ainda o risco de,
65 pretexto de agilizar os licenciamentos e priorizar empreendimentos
66 considerados estratégicos pelo governo, ampliar a insegurança jurídica, os
67 danos ambientais e os conflitos sociais associados a grandes projetos,
68 enquanto que a raiz do problema é mais uma vez ignorada, como o caos e o
69 sucateamento dos órgãos ambientais (revelados no início do atual governo),
70 a falta de condições operacionais, humanas e financeiras para a boa
71 prestação do serviço público na área de meio ambiente e desenvolvimento
72 sustentável do Estado, o excesso de intervenção política na gestão
73 ambiental e os projetos inconsistentes e mal fundamentados. Não queremos
74 retrocessos na defesa e promoção do meio ambiente equilibrado, direito de
75 todos nós brasileiros, e tampouco admitimos que se venha desmontar, de
76 forma imperial e sem participação da sociedade, um processo histórico no
77 qual se construiu, arduamente, a possibilidade de participação social na
78 gestão ambiental, que é um dos direitos constituintes da nação brasileira e
79 do povo mineiro, inscritos nas respectivas Cartas Magnas. Assim, as
80 entidades que assinam o presente documento requerem que esse Projeto de

81 Lei seja retirado do regime de urgência e que seja analisado,
82 criteriosamente, quanto à constitucionalidade e legalidade antes de tramitar
83 normalmente na Assembleia, para que seu resultado seja duradouro e
84 realmente aprimore o atual Sisema e respectivas instâncias e fluxos de
85 tomadas de decisão. Contamos que a Assembleia Legislativa de Minas
86 Gerais saberá dar o tratamento legal, processual e democrático, escutando a
87 sociedade de Minas Gerais, de forma a garantir a seriedade e isenção dessa
88 construção legal. O avanço da política e dos meios de preservação e
89 promoção ambiental e das águas de Minas Gerais é, com certeza, uma
90 expectativa forte da maior parte da população, haja vista a grave situação
91 que vem se revelando dia a dia, ano a ano, nas diferentes regiões que nos
92 constituem – fatos amplamente divulgados pelos meios de comunicação e
93 redes sociais.’ No momento, somos 87 organizações de Minas, com o apoio
94 em nível nacional de 15 organizações. Dada a gravidade desse projeto de
95 lei, conseguimos reunir organizações socioambientais muitas vezes até com
96 diversidades e formas de entender a questão do cuidado do meio ambiente.
97 Estamos trazendo a esta Câmara Normativa como uma forma de ficar
98 registrado, para que se consiga ver como iremos caminhar com isso daqui
99 em diante.” O presidente André Luis Ruas informou que foi convocada
100 reunião extraordinária do Plenário do COPAM para discussão do Projeto de
101 Lei 2.946/2015, no dia 9 de novembro, e convidou a todos os interessados
102 para participarem. O conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz comunicou
103 sobre a realização de reunião da Câmara Temática de Meio Ambiente e
104 Recursos Hídricos do Crea. “O objetivo dessa Câmara é discutir, no âmbito
105 do Conselho Regional, aspectos eminentemente técnicos das nossas
106 contribuições à sociedade”. O conselheiro destacou que um dos temas
107 levantados durante a reunião foi “a abordagem preferencialmente jurídica”
108 nas sessões dos colegiados do COPAM. “Eu, como representante do
109 Conselho de Engenharia, sinto essa falta de podermos contribuir mais
110 efetivamente sob o aspecto técnico nas abordagens. Muitas das vezes,
111 caminhamos para uma discussão nas nossas câmaras com uma
112 predominância da abordagem jurídica. Não desmerecendo, em absoluto,
113 essa abordagem jurídica, mas carecemos de uma discussão técnica mais
114 acentuada.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu também não posso
115 deixar de registrar a nossa preocupação, enquanto instituição, com o Projeto
116 de Lei 2.946/2015. Não por achar que o Sistema de Meio Ambiente é perfeito
117 e não merece uma reforma legislativa. Eu concordo plenamente, nós
118 precisamos agilizar o licenciamento, existem diversos mecanismos
119 interessantes que poderiam ser incorporados para tornar o processo mais
120 ágil. Mas, na nossa visão, o PL parte de algumas perspectivas altamente
121 equivocadas. A primeira é de que a URC é motivo de atraso para
122 licenciamento. Isso é uma falácia. Os procedimentos vêm para as URCs já
123 concluídos, com todos os estudos já elaborados. Todo o trâmite que é

124 considerado moroso por alguns setores ocorre antes de chegar à URC, que
125 é a apresentação de estudos, muitas vezes, malfeitos ou insuficientes, que
126 demandam várias e várias solicitações de informações complementares. Há
127 pouca estrutura dentro das Suprams para analisar os procedimentos de
128 licenciamento. Nós temos poucos funcionários, que são extremamente
129 dedicados e mal remunerados, para o nível de responsabilidade que lhes é
130 atribuído. Então é isso que trava o licenciamento, não é a URC. Quando
131 chega para um debate democrático envolvendo todos os interesses afetados
132 por aquele empreendimento, seja do setor produtivo, seja do setor
133 ambientalista, de entidades públicas, entidades técnicas e acadêmicas, esse
134 debate democrático só tende a enriquecer e a legitimar o procedimento de
135 licenciamento. E isso leva no máximo um mês, é o tempo de ser deliberado
136 ou no máximo pedido vista para votar no mês seguinte. Não é isso o que
137 atrasa o licenciamento. Utiliza-se essa perspectiva equivocada de quem não
138 conhece ou não quer conhecer o procedimento para legitimar, afastar o
139 controle social, que é a participação popular, e algum controle preventivo,
140 inclusive de legalidade, pelos demais conselheiros. Então isso muito me
141 preocupa. Se os senhores estudarem a fundo o PL, ele não traz nenhum
142 mecanismo de agilidade. Eu quero que alguém, de qualquer setor que seja,
143 me fale onde o PL vai agilizar o licenciamento. O único mecanismo que
144 dizem que vai agilizar é a criação de uma superintendência para projetos
145 prioritários, nos casos de processos que demorarem mais de um ano ou que
146 foram eleitos como prioritários pela SEDE. Eu não discordo da necessidade
147 de haver um mecanismo para controlar procedimento que está demorando
148 demais. Que se crie então a tal superintendência, mas vinculada à estrutura
149 do COPAM. Aliás, funcionários da Supram é que serão tirados, isso já existe,
150 não vai agilizar nada. Para usar os mesmos funcionários que têm aqui, por
151 que tirar da Supram e colocar na tal superintendência? Porque eu não vi
152 nada de orçamentário para ser criado nesse PL para abertura de novo
153 concurso, o que gera despesa pública e teria que estar expressamente
154 previsto. Não tem; será uma pinçada de funcionários que já existem. Então,
155 para fazer isso, não vai agilizar nada. Vamos supor que fosse uma
156 superintendência que vai dar maior vazão para o que está parado, que vai
157 dar agilidade. Ótimo. Mas por que não criar vinculada à Supram e com o
158 controle social pelo COPAM? Não vai ser um mês a mais de deliberação que
159 vai trazer atraso para esses projetos. O que se quer tirar é a atribuição do
160 COPAM, e deixar vinculada ao gabinete do secretário, algo antidemocrático,
161 que vai impedir o controle social. As reuniões das URCs, por mais que sejam
162 criticáveis, têm uma pauta fixa, publicada no 'Diário Oficial', permitem que
163 qualquer interessado se desloque até aqui e se inscreva para falar, o que vai
164 ser completamente privado quando for colocado a portas fechadas nos
165 gabinetes. E nós percebemos, analisando o procedimento mais a fundo, que
166 a desculpa que vai ser usada para dizer que não houve esvaziamento das

167 URCs, e que não houve afastamento do controle democrático, é transformar
168 a URC em primeira instância recursal. Irão querer que o secretário decida no
169 Gabinete, e, eventualmente, se alguém das URCs se sentir incomodado,
170 recorra e traga para cá. Isso é mera maquiagem. De que adianta um recurso
171 em primeira instância, por exemplo, de uma LO de reservatório? Já vai ser
172 feita a inundação da área do reservatório, e qualquer medida que for
173 decidida em instância recursal vai ser completamente inócua. De que adianta
174 um recurso na URC – que não sabemos quando vai ser pautado, porque não
175 tem nenhuma garantia se vai ser no mês seguinte, na semana seguinte, se
176 vai ter efeito suspensivo – de uma LI de cava de mineração? Depois que já
177 foi feito todo o desmate e o revolvimento de terra, jamais vai voltar ao status
178 quo de antes. Então vai ser um recurso completamente inócuo, para dar uma
179 aparência de controle social que não vai existir mais. Então me preocupa
180 extremamente, isso é um retrocesso democrático, é praticamente uma ‘PEC
181 37 do licenciamento’, e me traz essa preocupação de isso ser defendido por
182 quem não conhece os procedimentos do licenciamento. Sem falar no
183 afastamento da Polícia Militar Ambiental do Sisema. Isso é outra coisa
184 completamente desarrazoada. Só por dados oficiais, neste ano de 2015, a
185 Polícia Militar Ambiental fez mais de 60 mil atendimentos de ocorrências
186 ambientais. A Polícia Militar Ambiental tem uma capilaridade, um alcance em
187 municípios em que não existe sequer o IEF. Quem irá fazer essa fiscalização
188 se a Polícia Militar Ambiental for afastada do Sisema? A Polícia Militar
189 Ambiental geralmente dá o primeiro atendimento e evita que danos
190 irreversíveis sejam cometidos. O PL propõe que se tire a Polícia Ambiental e
191 se redistribua essa competência administrativa entre os órgãos do Sisema.
192 Ora, senhores, se o Sisema não tem funcionário para julgar licenciamento,
193 vai ter funcionário para fiscalizar em Rio Pardo de Minas, em Brasilândia, em
194 Bonfinópolis? Isso é uma falácia, vai deixar desguarnecidas 60 mil
195 ocorrências de danos ambientais, de tráfico de carvão, de caça de animais,
196 de desmatamento, de carreamento de terra para cursos d’água. Isso é uma
197 irresponsabilidade que está sendo cometida por esse PL.” O conselheiro
198 Mauro da Fonseca Ellovitch solicitou ainda retorno da SEMAD quanto à
199 apresentação de propostas de normatização, conforme entendimentos da
200 reunião anterior, para prorrogação de prazos em casos de revalidação de
201 licença, com possível revisão da DN 17, e para delegação de competência à
202 Supram para decidir sobre alteração de prazos de condicionantes já
203 aprovadas pela URC. O conselheiro informou que houve um esforço conjunto
204 do Ministério Público e da Fiemg na elaboração de uma minuta de alteração
205 da DN 17, para essas duas situações, e entregou proposta à Presidência,
206 para que seja submetida à CNR . “Isso, inclusive, é uma contraposição muito
207 clara ao PL. Olhem só que evolução democrática. Nós temos o Ministério
208 Público e a Fiemg, o que para a sociedade é jogado como se fossem
209 antagonistas, como se fossem opostos, discutindo democraticamente,

210 apresentando uma proposta conjunta de melhoria da normatização do
211 COPAM. Eu quero entregar oficialmente ao presidente uma proposta
212 assinada pelo Ministério Público e a Fiemg para ser trazida a este Conselho
213 e debatida com todos os conselheiros. Nós, simplesmente, quisemos bolar
214 uma redação para estartar o processo. Então eu acho que isso mostra a
215 evolução democrática e a maturidade deste Conselho do COPAM, e reforço
216 o entendimento de que esse esforço todo não pode ser jogado fora.” O
217 presidente André Luis Ruas esclareceu que o procedimento objeto da
218 proposta do Ministério Público e da Fiemg, no caso da alteração de prazo de
219 condicionante pela Supram, tem sido adotado há vários anos, “de comum
220 acordo com o COPAM, basicamente com a colocação pela Supram de um
221 texto padrão nos pareceres de pedido de alteração de prazo do
222 empreendedor, dizendo que, desde que não altere o mérito da
223 condicionante, poderia ser decidido pela própria Supram”. “Só que até para
224 dar segurança jurídica e normativa, começou uma discussão na URC e veio
225 para a CNR no mês passado.” “O Regimento do COPAM, a DN 177, fala das
226 competências dos colegiados, dentre elas deliberar os pedidos de concessão
227 de licenças ambientais. Foi acordado que a SEMAD traria uma proposta de
228 alteração da norma para que pudesse dar mais segurança jurídica para as
229 Suprams alterarem os prazos das condicionantes aprovadas pelas URCs,
230 para que não houvesse dúvida, além de um mero texto padrão nos
231 pareceres. A SEMAD entendeu que seria alteração da DN 177, só que
232 tivemos a informação de que essa é a única DN que não é aprovada pela
233 CNR, mas pelo Plenário, por tratar do regimento. A SEMAD entende que
234 pode ser pautada na CNR, mas teria que ser submetida ao Plenário.” Ficou
235 decidido nesta sessão que a proposta apresentada pelo Ministério Público e
236 a Fiemg será encaminhada à área jurídica da SEMAD e que deverá ser
237 consultada a possibilidade de serem contemplados os dois dispositivos na
238 DN 17 ou se haveria necessidade de mudança também da DN 177. A
239 Presidência estendeu o convite a todos os conselheiros que quiserem
240 apresentar contribuições à minuta, e foi fixado prazo de dez dias para o envio
241 à Secretaria Executiva. O conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira
242 manifestou apoio da Faemg à proposição do Ministério Público e da Fiemg
243 de revisão normativa relativa a alteração de prazos de condicionantes.
244 Registrou ainda as seguintes considerações a respeito do Cadastro
245 Ambiental Rural. “Eu tenho mais de 20 anos de COPAM e de militância no
246 meio ambiente, e asseguro que o Cadastro Ambiental Rural é o
247 procedimento mais importante que já foi produzido pelo Sistema de Meio
248 Ambiente, seja do setor produtivo, seja do setor do governo, seja de
249 organizações ambientalistas. O Cadastro Ambiental Rural não é obra de
250 produtor nem obra do Ministério de Meio Ambiente, é um procedimento que
251 foi pensado e organizado durante muitos anos com a participação de todo
252 mundo. Aqui em Minas Gerais nós tivemos um prejuízo muito grande no

253 Cadastro Ambiental Rural, porque ele começou a dar errado três ou quatro
254 meses depois que foi implementado, em maio do ano passado, e não foi
255 possível a Secretaria de Meio Ambiente fazer as correções necessárias, por
256 causa de um problema contratual complicado e difícil entre a SEMAD e a
257 Universidade de Lavras. Então nós viemos com esses problemas resolvidos
258 apenas neste ano, e Minas Gerais perdeu um ano de Cadastro Ambiental
259 Rural. Como não poderia deixar de ser, mais problemas vêm em cima do
260 cadastro, que tem duas fases. A primeira é a prestação da informação, que é
261 o cadastro em si, em que o produtor rural, auxiliado por um consultor, por
262 uma pessoa especializada, vai até o computador e, diante de algumas
263 normas, preenche o cadastro. A segunda fase é o módulo de análise; alguém
264 do governo pega aquelas informações, analisa e vê se estão coerentes no
265 que diz respeito a reserva legal, área de preservação permanente, áreas
266 produtivas, áreas de restrição de uso e tudo o mais. Evidentemente que essa
267 segunda fase, como a primeira, é feita de acordo com a Lei do Código
268 Florestal. O que eu estou querendo falar é da preocupação que está
269 perturbando a Faemg. As análises das informações cadastradas começaram
270 a ser feitas pelo órgão ambiental e, me parece que através do IEF, para
271 analisar a informação, estão dando uma interpretação diferenciada da
272 interpretação do Código Florestal. Isso é de altíssima gravidade, merece toda
273 a preocupação não só da Faemg, como do órgão ambiental. Em Minas
274 Gerais, quando montaram as regras iniciais do CAR mineiro, ele foi montado
275 com base na Lei 14.309, sendo que o Código Florestal já estava vigente.
276 Então nós vamos fazer, de nossa parte, todo o esforço para averiguar o que
277 está acontecendo. Eu estou manifestando essa preocupação aqui também
278 para que o órgão ambiental, esta Câmara e o senhor presidente possam nos
279 ajudar para ver o que está acontecendo.” O conselheiro registrou ainda sobre
280 o programa de recuperação de nascentes realizado pela Faemg: “Eu queria
281 falar a respeito de uma figura que tem acontecido cada vez com mais
282 intensidade, que é a intervenção que nós estamos chamando de
283 recuperação de nascentes. A Faemg tem um programa chamado Nosso
284 Ambiente que trabalha muito a questão ambiental em diversas frentes. Uma
285 delas é a nascente. Nós estamos fazendo trabalho de recuperação de
286 nascentes, só que nascente é área de preservação permanente das mais
287 nobres que existem, e qualquer intervenção em APP pode ser passível de
288 fiscalização e até mesmo de lavratura de auto de infração. Uma vez que o
289 procedimento de intervenção na nascente é uma ‘intervenção do bem’, para
290 melhorar e para recuperar, a Federação da Agricultura e o Senar
291 propuseram ao Sistema de Meio Ambiente de Minas Gerais um
292 procedimento em que ficasse consignado que essa intervenção em
293 nascente, com o propósito de recuperar e melhorar, fosse dispensado de
294 autorização ambiental. Nós fizemos uma proposta há mais de cinco meses, e
295 temos notícia de que essa proposta percorreu todos os setores da Secretaria

296 de Meio Ambiente, do IGAM e do IEF, e alguém a colocou na gaveta.
297 Consultamos a Polícia Ambiental, que informou que a intervenção em área
298 de preservação permanente, em nascente, pode, sim, ser passível de
299 fiscalização e até de lavratura de auto de infração. Por causa disso, nós
300 suspendemos o programa Nosso Ambiente nessa parte relativamente a
301 intervenção em nascentes. Estamos divulgando que todo mundo que está
302 trabalhando nessa matéria deve suspender, pois nós não conseguimos
303 retirar de dentro do órgão ambiental o resultado final dessa norma. Paraná,
304 Santa Catarina e Mato Grosso já têm uma norma, e nós aqui em Minas
305 Gerais, na questão do meio ambiente, somos os mais atrasados do Brasil.
306 Não adianta falar que Minas Gerais tem uma legislação mais interessante.
307 Nós vimos ontem na Assembleia o projeto de lei do governo sendo vaiado e
308 aplaudido; nós não nos entendemos. Estamos pedindo socorro à Presidência
309 desta Câmara para que nos ajude a descobrir onde está essa norma dentro
310 do órgão ambiental.” A respeito do Cadastro Ambiental Rural, o presidente
311 André Luis Ruas propôs a realização de uma reunião envolvendo a SEMAD,
312 o IEF, a Faemg, a Fetaemg e outros interessados para discutir o assunto.
313 Solicitou que as entidades apresentem casos em que possa ter havido
314 análise equivocada do cadastro, para que o problema seja avaliado. Quanto
315 à proposta da Faemg relativa ao programa de recuperação de nascentes, o
316 presidente informou que irá verificar com os órgãos do Sisema, para dar uma
317 resposta na próxima reunião. Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do
318 Nascimento: “No dia de ontem, segundo o controle, havia cerca de 276 mil
319 cadastros apresentados ao sistema. Nós estamos falando de um universo de
320 550 mil propriedades, e é preciso ter clareza que nós chegamos a esse
321 número graças ao esforço da pequena equipe da SEMAD e do IEF, da
322 Faemg e da Fetaemg. E tem o prazo de 6 de maio, e o decreto não pode ser
323 renovado pelo presidente, e somente pelo Congresso. Um dos obstáculos é
324 que quem não fizer o cadastro não acessa crédito, por exemplo. Então
325 anuncia-se um imbróglio. Se eventualmente estiver sendo analisado o CAR
326 com um entendimento diferente do Código Florestal, nós vamos ter uma
327 encrenca de todo tamanho, porque o comando é o Código Florestal, que está
328 em vigor. Então eu acho que essa pauta é urgente para se esclarecer isso, e
329 proponho que seja convidada para a reunião também a Emater.” O
330 conselheiro comentou ainda sobre a proposta de recuperação de nascentes
331 apresentada pela Faemg: “É um projeto muito bom, de iniciativa própria e
332 com um eixo na preservação das nascentes, para se resolver essa questão.
333 Porque monta o projeto e quer proteger nascente, aí vem a legislação de
334 forma fechada e pode inviabilizar. Isso para mim é surrealista. O governo tem
335 que se posicionar se pode ou não, porque se não eles irão abandonar o
336 projeto. Eu proponho que isso seja pautado na mesma reunião (relativa ao
337 CAR) e que o governo se manifeste.” O conselheiro Newton Reis de Oliveira
338 Luz manifestou interesse em participar da reunião sobre o CAR, podendo

339 apresentar contribuições da câmara especializada de agronomia do Crea. “O
340 representante do Crea na CPB (Câmara de Proteção à Biodiversidade e
341 Áreas Protegidas, do COPAM) é o presidente dessa câmara (do Crea), que
342 congrega representantes da engenharia florestal e da agronomia de todo o
343 Estado. Existe ainda o Sindicato dos Técnicos Agrícolas, que tem
344 capilaridade muito grande no Estado e, eventualmente, também poderia
345 contribuir nas discussões.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Na
346 nossa atuação nas comarcas, os promotores têm procurado e encontrado
347 muita fraude nas manifestações que são colocadas no Cadastro Ambiental
348 Rural. Independentemente da questão da interpretação jurídica, há
349 interpretações que nem no novo Código são abarcadas. Como pessoa que
350 tem uma área verde grande e marca reserva onde não tem nada, o que é
351 uma fraude. Se o IEF está fazendo validação, me estranha que isso não
352 tenha sido encaminhado para o MP, porque na nossa constituição fala que
353 os ilícitos ambientais descobertos pelos órgãos ambientais têm que ser
354 encaminhados para adoção das medidas correspondentes pelo Ministério
355 Público. Então eu queria aproveitar esse alinhamento que vocês vão fazer
356 com o IEF e cobrar deles que encaminhem para os promotores esses casos
357 em que foi identificada a fraude, porque isso é muito grave, é crime previsto
358 no Artigo 69-A da Lei de Crimes Ambientais. Isso tem que ser encaminhado
359 para o MP também.” O conselheiro fez ainda o seguinte registro sobre o Dia
360 do Servidor Público: “Como servidor público, eu queria expressar a minha
361 honra de estar trabalhando para a sociedade, e dar os parabéns para toda a
362 equipe da Supram, da SEMAD, das secretarias, pelo esforço que nós
363 fazemos em defesa da sociedade e pelo bom trabalho que o pessoal tem
364 feito aqui na Secretaria de Meio Ambiente.” Presidente André Luis Ruas:
365 “Agradeço o conselheiro Mauro, em nome de todos os servidores, e gostaria
366 de reforçar também e parabenizar não só os servidores do Sisema, mas
367 todos os servidores dos demais órgãos aqui presentes.” Retomando o tema
368 Cadastro Ambiental Rural, o conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira fez o
369 seguinte apelo ao representante do Ministério Público: “Conselheiro Mauro,
370 nós temos que ficar correndo atrás de tudo a respeito do CAR, pelo
371 procedimento mais interessante que foi instaurado aqui na questão
372 ambiental. Mas eu acho que ainda não é hora de o Ministério Público entrar,
373 porque o CAR pode ser corrigido. Quando foi pensado, não se criou um
374 plano b para se escapar das armadilhas do CAR. Dentro da própria estrutura
375 do procedimento, tem momentos em que o fazedor do CAR fica sem opção
376 técnica na informática. Nós gostaríamos muito que o Ministério Público
377 estivesse conosco, mas não para fiscalizar e multar, mas para encontrarmos
378 um caminho melhor para que façamos desse Cadastro Ambiental Rural
379 realmente um procedimento que contribua com o meio ambiente do Brasil e
380 do produtor rural, pequeno, médio e grande.” Conselheiro Eduardo Antônio
381 Arantes do Nascimento: “Nós estamos aqui conversando sobre os

382 procedimentos para elaboração do CAR, e os procedimentos estabelecidos
383 na legislação são no sentido de que o CAR é autodeclaratório. Caso não seja
384 aceito – é por isso que tem o processo de validação –, é devolvido. A
385 legislação prevê a possibilidade da correção, então me parece que a
386 legislação é justa e concede pelo menos o direito da dúvida e o direito da
387 correção antes de taxar como fraude. Uma fraude pode ser caracterizada
388 após esse processo. Errar é possível, o CAR considerou isso. Se não é
389 validado, é devolvido, inclusive, em casos, por exemplo, de sobreposição
390 acima de 5%. Eu estou dizendo isso sem deixar de dizer que nós somos
391 contra qualquer tipo de fraude. Pelo que eu tenho acompanhado, apesar de
392 que Minas ainda tem certa dificuldade na área de regularização fundiária –
393 mas o CAR não tem desdobramento fundiário –, eu acho que do ponto de
394 vista da legalidade, da boa fé, e da boa intenção, está indo bem. Eu não
395 tenho visto esse sentimento de fraudar, as pessoas estão preocupadas em
396 fazer o CAR.” Presidente André Luis Ruas: “Podem existir os dois casos.
397 Muitas vezes, na inscrição, tem que se desenhar à mão. Tudo que é feito
398 manualmente tem uma margem de imperfeição. Então podem existir os
399 casos de desconhecimento, em que às vezes errou, mas de boa fé; e casos
400 em que poderia haver má fé. O CAR está avançando, a SEMAD reconhece
401 as dificuldades, teve dificuldade muito grande, de um ano para cá, quanto à
402 questão da sincronização com o registro federal. Tem o Sicar estadual e o
403 Sicar federal, e estava havendo muito problema de incompatibilidade de
404 sistemas. Houve um avanço grande neste ano, porque hoje nós temos o
405 modo offline, que funciona mais ou menos como a declaração de Imposto de
406 Renda: baixa o programa, faz o cadastro offline e migra para o banco de
407 dados do Sisema. Isso eliminou parte dos erros. A próxima etapa é o modo
408 de análise, e a terceira etapa do CAR é o PRA, que é o Programa de
409 Regularização Ambiental. Nós estamos fazendo tratativas junto ao Ministério
410 do Meio Ambiente para conseguir recursos para fazer o nosso sistema. O
411 sistema que usamos hoje é o sistema federal, com customizações aqui de
412 Minas. Apesar de todas as dificuldades, nós estamos conseguindo avançar
413 aos poucos e, se possível, dentro do prazo até maio do ano que vem, que é
414 o prazo final para todos os proprietários terem seu Cadastro Ambiental
415 Rural.” Os conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti e Fábio Henrique Vieira
416 Figueiredo manifestaram o interesse em participarem da reunião sobre o
417 CAR. Ficou decidido que será convocada reunião conjunta SEMAD/IEF com
418 representantes da Faemg, Fetaemg, Emater, Crea, Fiemg e Sindiextra. Em
419 seguida, a conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo justificou a
420 necessidade de se retirar desta sessão da CNR, para comparecer à
421 Assembleia Legislativa em função da apresentação de parecer da Comissão
422 de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei 2.946.
423 A conselheira informou que encaminhou à Assembleia petição sobre o tema.
424 Proposta de DN COPAM sobre uso antrópico consolidado. O presidente

425 André Luis Ruas informou que deverá retornar à CNR, na próxima pauta, a
426 minuta de DN sobre uso antrópico consolidado, baixada em diligência na
427 reunião anterior para revisão da SEMAD, a partir de discussões realizadas
428 pela Câmara, e solicitou que os conselheiros encaminhem eventuais
429 contribuições à Secretaria Executiva. Houve consenso no sentido de que as
430 contribuições deverão ser encaminhadas no prazo de dez dias. O
431 conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira registrou a seguinte manifestação:
432 “Nós vamos apresentar uma sugestão de correção de determinado artigo,
433 mas dada a importância da matéria eu vou falar aqui para que todos tomem
434 conhecimento. Na norma está escrito que, se houver algum erro no CAR, o
435 empreendedor deverá ser autuado, multado. O CAR é um procedimento
436 autodeclaratório, pode ser modificado, corrigido, e no Código Florestal não
437 está prevista autuação nem nenhuma ação punitiva com respeito ao CAR.
438 Historicamente, nós temos que o empreendedor é o elemento com o qual
439 tem que se ter muito cuidado na questão ambiental. O exemplo é aparecer
440 em uma deliberação normativa um procedimento que não está previsto em
441 lei.” **4) EXAME DA ATA DA 87ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata
442 da 87ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 30 de
443 setembro de 2015, com abstenção do conselheiro Gustavo Henrique
444 Wykrota Tostes. **5) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM**
445 **QUE ALTERA O CÓDIGO E-01-09-0, AEROPORTOS, DO ANEXO ÚNICO**
446 **DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74, DE 9 DE SETEMBRO DE**
447 **2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Apresentação: SEMAD.** Minuta de
448 deliberação normativa aprovada por unanimidade. **6) PROCESSOS**
449 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO. 6.1) Companhia**
450 **Itabirito Industrial Fiação e Tecelagem de Algodão. Acabamento de**
451 **tecidos de algodão e sintéticos. Itabirito/MG. PA 00165/1988/011/2012,**
452 **classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de**
453 **vista: conselheira Paula Meireles Aguiar.** Recurso indeferido por
454 unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções dos
455 conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti e Ronaldo Rajão Santiago. **6.2)**
456 **Gerdau Aços Longos S/A. Fazendas Biluca, Gameleira, Porto Alegre e**
457 **Bom Retiro. Silvicultura. Buritizeiro e Santa Fé de Minas/MG. PA**
458 **10158/2006/002/2011, classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas.**
459 **Retorno de baixa em diligência.** A Câmara Normativa e Recursal deliberou
460 o deferimento parcial do recurso, com exclusão da condicionante nº 33 do
461 Parecer Único e manutenção do prazo de validade de 4 (quatro) anos da
462 Revalidação da Licença de Operação. A exclusão da condicionante foi
463 aprovada por unanimidade, com abstenção do conselheiro Thiago Rodrigues
464 Cavalcanti. A manutenção do prazo de validade de 4 (quatro) anos foi
465 aprovada por maioria, com voto contrário do conselheiro Carlos Alberto
466 Santos Oliveira e abstenção do conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti.
467 Justificativa de voto contrário – Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:

468 “Nós, que somos julgadores, que fazemos parte de um conselho, de uma
469 câmara, temos que, em um momento, enxergar que empreendedor não é um
470 elemento nocivo ao meio ambiente para ser punido e penalizado em
471 qualquer oportunidade. É por essa razão.” Durante a discussão deste item de
472 pauta, o conselheiro Ronaldo Rajão Santiago levantou questão de ordem
473 solicitando esclarecimentos quanto ao possível impedimento, na votação do
474 recurso, de conselheiro que atuou no julgamento do processo na Unidade
475 Regional Colegiada, considerando a legislação federal. A Presidência decidiu
476 que o tema deverá ser pautado na próxima reunião da CNR com avaliação
477 prévia da SEMAD sobre o Regimento Interno do COPAM e da legislação.
478 **6.3) São Cristóvão Energia S/A. (CGH São Cristóvão). Barragens de**
479 **geração de energia hidrelétrica. Rio Preto/MG. PA 08775/2011/001/2012,**
480 **classe 3. Apresentação: Supram Zona da Mata.** Processo retirado de
481 pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista
482 conjunta solicitada pelo conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti. **7)**
483 **ENCERRAMENTO.** O conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz registrou a
484 seguinte manifestação: “Secretário Geraldo, eu fiz menção à sua presença
485 na nossa reunião de ontem no Crea, e, em nome do Conselho de
486 Engenharia, eu gostaria de uma vez mais agradecer a sua participação e os
487 comentários, que foram muito interessantes e contribuíram bastante para a
488 nossa reunião. E insistir aqui que a nossa câmara temática é de Meio
489 Ambiente e de Recursos Hídricos. A intenção é que possamos abordar
490 tecnicamente os dois aspectos.” Geraldo Vitor de Abreu, subsecretário de
491 Gestão e Regularização Ambiental Integrada: “Eu estive presente com muito
492 prazer e acho que uma instituição como o Crea promover um diálogo na sua
493 instância é fundamental para que possamos estender ao maior número de
494 pessoas que convivem com o licenciamento ambiental no Estado de Minas
495 Gerais, em particular à categoria dos engenheiros. Foi uma reunião muito
496 positiva, e eu já me comprometi com o presidente do Crea para estar
497 presente também no debate que o Crea promoverá sobre o Projeto de Lei
498 que altera a estrutura do Sisema.” Não havendo outros assuntos a serem
499 tratados, o presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão, da qual
500 foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente André Luis Ruas